



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS

PMI / RJ
Processo N.º 5207/2021

Rubrica: _____ Fls. _____

Ata da reunião realizada no dia 29/06/2022, às 14:00 horas, na Rua Dr. Mesquita, 340, Centro – Itaboraí - RJ, onde se reuniram a Sra. BEATRIZ MACIEL CAETANO DUPIM, Pregoeira e sua equipe de apoio, composta pelo Senhores - VICTOR HUGO BARCELLOS GONZALEZ, KARLOS WAGNER TONELLI DE MELO, FELIPE MESSAS SIQUEIRA ALVES, FELIPE FERNANDES VIANNA, RAPHAEL RAMOS MAGALHÃES, ANSELMO MARRA SILVA DE OLIVEIRA e DHIEGO MONTEIRO DE ANDRADE – e as senhoras ANNA KAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES e NÁDIA RODRIGUES DA SILVEIRA GIMARÃES, criado pelo Decreto Executivo n.º 23, de 27/03/2009 e designada pela Portaria n.º 1082/2022, de 03/05/2022, para dar continuidade no PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022 – FMS, "**AQUISIÇÕES DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES (ITENS REMANESCENTES DO PROCESSO Nº 1229/21-FMS) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE ITABORAÍ**". Compareceram ao certame as empresas **DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA EPP, MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, GEV COMÉRCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PLACIDOS COMERCIAL LTDA EPP, ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**. Passamos para a fase dos lances, onde:

A empresa **S & B** apresentou menor valor para os itens 1, 9, 37, 38, 39, perfazendo o valor de R\$64.357,40 (Sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

A empresa **MEDSAÚDE** apresentou menor valor para os itens 3, 7, 28, 41, 50, 55 e 59, perfazendo o valor de R\$249.384,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

A empresa **GREEN** apresentou menor valor para os itens 4, 10, 25, 27, 33, 34, 35, 47, 51 e 82, perfazendo o valor de R\$85.626,20 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos). Passou a ser detentora dos itens 4, 9, 10, 25, 27, 33, 34, 35, 47, 51 e 82, perfazendo o valor de R\$125.211,20 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e onze reais e vinte centavos) após a inabilitação da empresa **S&B**.

A empresa **GEV** apresentou menor valor para os itens 5, 12, 30, 49, 57, 73 e 94, perfazendo o valor de R\$448.604,50 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS

PMI / RJ
Processo N.º 5207/2021

Rubrica: _____ Fls. _____

A empresa **NOVA LÍNEA** apresentou menor valor para os itens **1, 6, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 42, 43, 44, 45, 48, 52, 53, 54, 56, 61, 62, 74, 75, 80, 81, 86, 87, 88, 89, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 115**, perfazendo o valor de R\$176.991,45 (Cento e setenta e seis mil, novecentos e noventa e um mil e quarenta e cinco centavos). Passou a ser detentora dos itens **6, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 42, 43, 44, 45, 48, 52, 53, 54, 56, 61, 62, 74, 75, 80, 81, 86, 87, 88, 89, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 115**, perfazendo o valor de R\$178.167,45 (Cento e setenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) após a inabilitação da empresa **S&B**.

A empresa **ESSENCIAL** apresentou menor valor para os itens **8, 40 e 66**, perfazendo o valor de R\$69.715,00 (Sessenta e nove mil, setecentos e quinze reais).

A empresa **ESPECIFARMA** apresentou menor valor para os itens **11, 24, 76, 78 e 116**, perfazendo o valor de R\$240.696,55 (Duzentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

A empresa **PLÁCIDOS** apresentou menor valor para os itens **13, 14, 58, 60, 63, 64, 65, 67, 70, 71, 72, 79, 83, 84, 85, 98, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114**, perfazendo o valor de R\$24.853,35 (Vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos). Passou a ser detentora dos itens **13, 14, 37, 38, 39, 58, 60, 63, 64, 65, 67, 70, 71, 72, 79, 83, 84, 85, 98, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114**, perfazendo o valor de R\$49.288,55 (Quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) após a inabilitação da empresa **S&B**.

A empresa **DONEGATE** apresentou menor valor para os itens **46 e 77**, perfazendo o valor de R\$125.874,00 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

Passamos para a fase de habilitação, onde as empresas **DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA EPP, MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, GEV COMÉRCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PLACIDOS COMERCIAL LTDA EPP, ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI** foram consideradas habilitadas.

A empresa **S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA** foi considerada **inabilitada** por não cumprir o item 11.4.2 do edital "Certidão negativa de falência ou concordata expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de execução patrimonial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS

PMI / RJ
Processo N.º 5207/2021

Rubrica: _____ Fls. _____

expedida no domicílio da pessoa física.” Pois a licitante apresentou o modelo fazendário, sendo inválido como fins de comprovação econômico-financeira.

Perguntadas se haviam interesse de interposição de recursos, a empresa **S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA** manifestou interesse, sob alegação de não concordar com sua inabilitação. Sendo assim, esta Pregoeira resolve abrir o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos, a contar de 30/06/2022, o mesmo deverá ser protocolado presencialmente no protocolo geral da Prefeitura, situado na rua Nelson Silva, 132, Centro – Itaboraí. Em seguida, o prazo das contrarrazões será iniciado, de acordo com o mesmo rito citado acima.

Registra-se: (1) Os itens 2, 26, 31, 32, 36, 68, 69, 90, 91, 92, 93 e 95, ficaram como remanescentes. (2) A Pregoeira irá revisar toda a documentação de habilitação, em seguida irá iniciar a fase de adjudicação, com o intuito de minimizar quaisquer erros ou vícios no procedimento licitatório. Nada mais havendo a registrar, a Pregoeira deu por encerrada a reunião às 17:20h. Após lida e achada conforme, vai por mim assinada, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

Beatriz Maciel Caetano Dupim
Pregoeira - mat. 45.152

Karlos Wagner T. de Melo
Equipe de apoio - mat. 30.069

Nádia Rodrigues S. Guimarães
Equipe de apoio - mat. 2.184

Nilma Moreira da Silva
Equipe de apoio – mat. 7.418

Anna Karoline S. Rodrigues
Equipe de apoio - mat. 44.741

Dhiego Monteiro de Andrade
Equipe de apoio – mat. 48.131

Raphael Ramos Magalhães
Equipe de apoio- mat. 45.232

Felipe Messas S. Alves
Equipe de apoio – mat.15.542

Anselmo Marra Silva de Oliveira
Equipe de apoio

Felipe Fernandes Vianna
Equipe de apoio

Victor Hugo B. Gonzalez
Equipe de apoio

DONEGATE

MEDSAÚDE

S & B

ESSENCIAL

PLACIDOS

GREEN

GEV COMÉRCIO

NOVA LÍNEA